**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Rito: Lei Federal 14.133/2021**

**1 - OBJETO:**

Aquisição de câmera digital e equipamentos de informáticas homologados pela empresa fornecedora da Licença do Software de Captura de Imagens necessários para a emissão da carteira de identidade, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1 Diante da previsão de celebração do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) celebrado pela Câmara Municipal de Itaúna juntamente com a Polícia Civil de Minas Gerais, para instalação de posto de identificação, far-se-á necessária a aquisição de câmera digital e equipamentos de informáticas.

2.2 Ressalta-se que a padronização das marcas e modelos referentes a descrição dos equipamentos é em virtude dos mesmos estarem em compatibilidade com a empresa Valid S.A - fornecedora do Software de Captura de Imagens,

**3. DESCRIÇÃO DOS LOTES -**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **EQUIPAMENTOS / DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** | **VALOR DO LOTE** |
| 1 | DESKTOP DELL OPTIPLEX 3090 –ESPECIFICAÇAÕ DO PROCESSADOR: MINIMO DE 10TH GEN INTEL ( R) CORE ( TM) i7, MEMÓRIA RAM: 8GN – ARMAZENAMENTO, 240GB SSDSISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO , 64 BITS,PLACA DE REDE SEM FIO (WLAN) WIRELESS | 1 unidade |  |
| 2 | MONITOR: DELL 24,0 POLEGADAS, MODELO: S2421HN | 1 unidade |  |
| 3 | CÂMERA DIGITAL : CANON REBEL 17 COM LENTE E FONTE DE ENERGIA ACK – E10 | 1 unidade |  |

3.1. O critério de julgamento será o menor preço por LOTE

3.2. Será aceita somente a proposta que atender na íntegra o que está contido na descrição dos LOTES.

**4. DO LOCAL DE ENTREGA:**

4.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066, de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h,

**5. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:**

5.1. Os equipamentos serão recebidos, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado,

5.2.O prazo para a entrega do material será de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da autorização de fornecimento que será encaminhada por e-mail.

**6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

6.1. Fornecer dentro do prazo mencionado os equipamentos nos horários estabelecidos pela CÂMARA;

6.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos equipamentos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

6.3 A aquisição dos equipamentos, objeto do presente Termo ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

7.1. Efetuar o pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

7.3. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

**8. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

8.1 A proposta deverá ser entregue através de orçamento próprio do fornecedor, em papel timbrado ou poderá ser formulada no modelo entregue pela Câmara Municipal, diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

Sílvio José Vilaça

Chefe de Compras